MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº **6/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.012868/2021-73
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ASSUNTO: Ajustes ao Projeto Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Sociais

	Ajustes ao Projeto Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Sociais com áreas de concentração em Antropologia, Ciência Política e Sociologia

Ao Senhor Elder Gomes Ramos

I. RELATÓRIO

O Processo nº 23118.012868/2021-73 está formalizado contendo os seguintes documentos:

Ata NDE-DACS 30 setembro 2021 (0818379)

Ata CONDEP-DACS 04 outubro 2021 (0818382)

Ata NDE-DACS 22 outubro 2021 (0818385)

Ata CONDEP-DACS 08 novembro 2021 (0818386)

Requerimento DACS-PVH (0818387)

Despacho CONUC-NCH (0821320)

E-mail CONUC-NCH (0821336)

Parecer Parecer 0826698 (0868130)

Despacho CONUC-NCH (0874180)

Despacho CONUC-NCH (0874359)

Despacho CONUC-NCH (0874454)

E-mail CONUC-NCH (0874571)

E-mail PPGE (0874613)

Parecer 1 (0877677)

Despacho PPGE (0877678)

Ata da reunião Extraordinária do dia 10/02/2022 (0886926)

Despacho CONUC-NCH (0886937)

Despacho SECONS (0894521)

Minuta para novo documento DACS-PVH (0894564)

Minuta para novo documento DACS-PVH (0894568)

Minuta para novo documento DACS-PVH (0894569)

Despacho DACS-PVH (0896069)

Despacho SECONS (0896491)

E-mail SECONS (0896509)

Despacho CamGR (0905222)

E-mail DACS-PVH (0911972)

Projeto Político Pedagógico - bacharelado (0953147)

Despacho DACS-PVH (0953148)

Despacho PROGRAD (0953529)

Despacho DRA (0966042)

Projeto Res. 551/2018 PPC Ciências Sociais 2018 (0988422)

Parecer 2 (0988423)

Despacho CPPP (0988730)

Despacho DRA (0990106)

Despacho DACS-PVH (0990886)

E-mail DACS-PVH (0990934)

Ata de Reunião NDE-DACS-PVH (1148818)

Ata Reunião NDE (1148819)

Projeto Político Pedagógico do Bacharelado (PPC) (1148821)

Despacho NDE-DACS-PVH (1149226)

Despacho DACS-PVH (1149263)

E-mail DACS-PVH (1149283)

Parecer 28 (1149547)

Projeto Político Pedagógico C.Sociais/Bacharelado AJUSTES (1153746)

Ata CONDEP-DACS (1154975)

Despacho DACS-PVH (1153733)

Despacho SECONS (1155104)

E-mail SECONS (1156132)

Despacho CamGR (1160514)

E-mail SECONS (1161309)

E-mail CamGR (1236866)

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela trata-se de ajustes ao PPP do curso de Ciências Sociais - bacharelado 2018

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS COM ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM: ANTROPOLOGIA, CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA (de acordo com a Resolução n. 278/CONSEA/UNIR, de 4 de junho de 2012).

A proposta foi apresentada pelo Departamento de Ciências Sociais, considerada a capacidade instalada para a oferta das disciplinas na forma como está prevista na Matriz Curricular, envolvendo o número de professores para atender as disciplinas ofertadas, o número de salas disponíveis, o ingresso de 40 alunos com uma possível pulverização dos mesmos em turmas mínimas a partir do 6º período, quando o DACS deverá obedecer a obrigatoriedade de ofertar 6 disciplinas por área de conhecimento (Antropologia, Sociologia e Ciência Política), na sequência de 3-2-1 até o 8º período e as dificuldades operacionais-técnicas para o registro dessa oferta no SIGAA.

Assim, foram encaminhadas proposições de emendas ao PPP do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado (999119621.000004/2018-22) contidas nas atas do CONDEP-DACS (0818382 e 0818386) e que foram devidamente aprovadas. Destaca-se inicialmente duas emendas (PE n. 1 e n. 2) na ata do dia 30 de setembro de 2021 (0818379) e uma terceira emenda (PE n. 3) na ata do dia 22 de outubro de 2021. Nas Atas (SEI 0818379, SEI 0818382, SEI 0818385 e SEI 0818386) e Despacho do DACS/PVH à SECONS (0896069) fica evidente a necessidade de realizar os ajustes no PPC 2018.

Os projetos de emendas ao PPP do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura são apresentados na forma de dois anexos à ata de reunião do NDE do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais - DACS de 30 de setembro de 2021: ANEXO n° 1 – PE N. 1/ 2021 – LICENCIATURA e ANEXO nº 4 – PE nº 2/ 2021 – LICENCIATURA.

O ANEXO n° 1 – PE N. 1/ 2021 – LICENCIATURA propõe alteração na alínea "r) Equivalência entre as Matrizes Curriculares:" (f. 27), do item 2.6.1 do PPP em vigência com o acréscimo de: "Parágrafo segundo: Os discentes, que não optarem pela nova Matriz, ficarão submetidos a integralizar a matriz antiga, no prazo máximo de seis anos, a contar da data de aprovação deste parágrafo"."c) Toda reintegração discente ao Curso, após vinte e quatro meses de vigência da nova Matriz Curricular, considerada a legislação vigente e o devido aproveitamento de créditos, será realizada por meio desta nova Matriz Curricular".

O ANEXO nº 4 – PE nº 2/2021 – LICENCIATURA propõe pequenas alterações de reescrita com supressões e adições em: a) FOLHA 13, PRIMEIRO PARÁGRAFO APÓS A ALÍNEA “e)”; b) FOLHA 32 b.1) Componentes Curriculares Complementares (Optativas na área de concentração); c) FOLHA 143; e d) FOLHA 151 b.1) Componentes Curriculares Complementares (Optativas na área de concentração); As alterações foram propostas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovadas pelo Conselho de Departamento em Parecer emitido por Tâmara Afonso dos Santos em 25/01/2022.

Novas emendas foram propostas pelo NDE ao PPC de 2018 (0776546) que incluiu da Ementa do Componente Curricular de Libras (PE N. 44 3/2021 – Bacharelado e PE Aditiva N. 3 - Licenciatura) (anexos n.º 1 e 2). Do Anexo n° 1 – PE n. 3/ 2021 – bacharelado:- Projeto de emenda n. 3/2021 ao Projeto Pedagógico do Curso - bacharelado em Ciências Sociais, aprovadas pelo Conselho de Departamento, conforme atas em anexo. O Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, propôs alteração no PPP às Folhas 14, 15, 28, 29, 31, 32, 173, 175 e 176, estruturando o curso de Bacharelado, conforme a legislação atual.

No PARECER Nº 2/2022/CPPP/DRA/PROGRAD/UNIR assinado pela Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos – CPPP, foi apontada a necessidade de contemplar no PPP (documento final) a ser aprovado pelos Conselhos, mais alguns ajustes, que foram apresentados nas Recomendações 1 a 9 contidos nesse Parecer.

Por fim, o Parecer 28 (1149547) emitido por Elias Meireles de Oliveira, conforme a Ata CONDEP-DACS (1154975), foi aprovado por unanimidade com emenda supressiva onde são retirados os pré-requisitos das disciplinas sequenciais e substituídos pelo único pré-requisito, qual seja, a disciplina introdutória

de cada área.

Considerando a análise do PPC 2018 (0988422) - Anexo I da Resolução no 551/2018/CONSEA/UNIR, de 30 de outubro de 2018, que aprova a reformulação do PPC do Bacharelado em Ciências Sociais da UNIR, as Atas do NDE e do CONDEP (SEI 0818379, SEI 0818382, SEI 0818385 e SEI 0818386); os Projetos de emendas: N. 1/2021 (0894564), N. 2/2021(0894568) e N. 3/2021 (0894569); o Despacho do DACS/PVH à SECONS (0896069) e o Parecer 28 (1149547), consideramos pertinentes a proposta de alterações no PPP do curso.

Na análise do PPP apresentado no processo (SEI 0953147) constam os ajustes propostos pelo NDE, pelo Conselho de Departamento e CPPP/DRA/PROGRAD/UNIR, devidamente aprovados nas instâncias deliberativas (Parecer 0826698 (0868130); Parecer 1 (0877677); Parecer 2 (0988423) e Parecer 28 (1149547), obedecendo a legislação em vigor.

III. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, sou de **Parecer Favorável** aos ajustes (alterações, inclusões ou emendas) propostos ao Projeto Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Sociais com áreas de concentração em Antropologia, Ciência Política e Sociologia, por estarem em conformidade com as normativas legais e vigentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, **Conselheiro(a)**, em 03/02/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242019** e o código CRC **AE3E4642**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.012868/2021-73

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 6/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Ajustes ao Projeto Político Pedagógico do curso (PPC) de Bacharelado em Ciências Sociais com áreas de concentração em Antropologia, Ciência Política e Sociologia, do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, do Núcleo de Ciências Humanas, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho.
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

Decisão:

Na 219ª sessão ordinária, em 14/02/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**Favorável** aos ajustes (alterações, inclusões ou emendas) propostos ao Projeto Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Sociais com áreas de concentração em Antropologia, Ciência Política e Sociologia, por estarem em conformidade com as normativas legais e vigentes", sem prejuízo de emendas posteriores.

A câmara aprovou também por unanimidade a seguinte emenda aditiva: "Revoga-se a Resolução 551/2018/CONSEA".

Ato seguinte, a câmara incumbiu a relatora de inserir no processo o *check list* com os principais dados do PPC em questão, antes da próxima sessão plenária do CONSEA, prevista para 27/02/2023.

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 16/02/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254361** e o código CRC **543F2E96**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 6/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1242019) e o Despacho Decisório de nº 6/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1254361) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 17/02/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254412** e o código CRC **4331FE0F**.

Referência: Processo nº 23118.012868/2021-73 SEI nº 1254412